



Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais



Regulamentado pela Resolução-TSE n. 23.673/2021, tem o objetivo de verificar a autenticidade (assinaturas digitais) e a integridade (resumos digitais) dos *softwares* das urnas instaladas nas seções eleitorais, de modo a ampliar a transparência do processo de votação.

DA ESCOLHA OU DO SORTEIO DAS SEÇÕES (SÁBADO – VÉSPERA DA ELEIÇÃO)

1. As seções cujas urnas serão auditadas são definidas na véspera do 1º e 2º turnos, na cerimônia promovida pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.
 2. É vedada a escolha ou o sorteio de mais de uma seção por zona eleitoral para o **Teste de Autenticidade**.
 3. A(O) presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) que providencie os Relatórios de Correspondências Esperadas das zonas eleitorais das seções sorteadas ou escolhidas, emitidos pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização.
 4. A(O) presidente da comissão comunicará, imediatamente, a seção sorteadas ou escolhida à juíza ou ao juiz eleitoral da respectiva zona eleitoral para as providências relativas à realização do teste, informando também qual o código de correspondência da urna selecionada.
 5. Os relatórios emitidos deverão compor a ata do evento.
- 

DOS PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA JUÍZA OU DO JUIZ ELEITORAL (SÁBADO – VÉSPERA DA ELEIÇÃO)

Ao receber a comunicação do resultado do sorteio ou da escolha da seção, a juíza ou o juiz eleitoral deverá:

1. Convocar, por ofício ou pelo meio de comunicação mais rápido, os partidos políticos, as federações, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Ministério Público (MP), dando publicidade às demais entidades fiscalizadoras, para que compareçam ao local de votação pelo menos uma hora antes do início da votação, indicando a seção eleitoral sorteada ou escolhida e a respectiva correspondência.
2. Comunicar à(ao) presidente da Mesa Receptora de Votos a realização da auditoria na sua seção eleitoral, que deverá ocorrer necessariamente antes da emissão da Zerésima, na presença das autoridades designadas e dos demais representantes da OAB, do MP, dos partidos políticos, das federações e demais entidades fiscalizadoras.

A juíza ou o juiz eleitoral providenciará:

- cópia do Extrato de Carga, com identificação do conjunto de lacres relativo à urna da seção sorteada ou escolhida;
- Mídia de Resultado com o Programa Verificador de Integridade e Autenticidade de Sistemas Eleitorais (AVPART), desenvolvido pelo TSE;
- lacre de reposição para a tampa do compartimento da Mídia de Resultado da urna;
- Relatório de Correspondências Esperadas, emitido pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização.

DOS PROCEDIMENTOS NA SEÇÃO ELEITORAL (DOMINGO – DIA DA ELEIÇÃO)

1. Conferir, uma hora antes do início da votação e antes de ligar a urna da seção, se o número do jogo de lacre da urna é idêntico ao que consta do Extrato de Carga.
2. Ligar a urna e comparar os dados exibidos na tela com o Extrato de Carga, observando se o resumo da correspondência esperada constante da tela da urna é o mesmo do Relatório de Correspondências Esperadas.
3. Romper o lacre da tampa do compartimento da Mídia de Resultado.
4. Desligar a urna e retirar a Mídia de Resultado de votação.

Para verificar as assinaturas digitais

5. Inserir a mídia com o AVPART.
6. Verificar o resultado do AVPART exibido na tela da urna.
7. Havendo interesse, poderá ser visualizada a lista dos arquivos com assinaturas válidas (tecla 3).

Para imprimir o Relatório *Hash* e o de Resultado da Validação

8. Escolher BRANCO para entrar no *menu* de relatórios.
9. Imprimir uma via do Relatório *Hashes* dos arquivos estáticos, que deverá ser assinado pela juíza ou pelo juiz eleitoral, pela(o) presidente da Mesa Receptora de Votos e pelas(os) representantes das entidades presentes, anexando-o à ata da auditoria. Poderão ser impressas até mais duas vias a serem fornecidas às(aos) fiscais dos partidos e federações, às(aos) representantes da OAB e do MP e às demais entidades fiscalizadoras que solicitarem.



10. Complementarmente, poderá ser impresso o Relatório de Resultado da Validação, assinado, anexado à ata e fornecido nos mesmos moldes do Relatório *Hash* de Arquivos Estáticos.

11. Selecionar a tecla CORRIGE para voltar à tela anterior.

12. Encerrar o AVPART e desligar a urna.

Para encerrar a auditoria e iniciar os trabalhos da Mesa Receptora de Votos

13. Inserir novamente a Mídia de Resultado da votação e ligar a urna.

14. Realizar o teste de teclado e aguardar a exibição da tela de impressão da Zerésima.

15. Lacrar o compartimento da Mídia de Resultado com o lacre assinado pela juíza ou pelo juiz eleitoral ou por pessoa por ela(e) designada.

16. Consignar, na Ata da Mesa Receptora, a realização da auditoria, registrando a nova numeração do lacre do compartimento da Mídia de Resultado.

17. Lavrar a Ata do Teste de Autenticidade, circunstanciada dos procedimentos de auditoria, que deverá ser assinada pela juíza ou pelo juiz eleitoral ou por pessoa por ela(e) designada, anexando o Relatório *Hashes* dos arquivos estáticos emitido pelo AVPART durante a auditoria, bem como o Relatório de Resultado da Validação, se tiver sido emitido.

18. Encaminhar a Ata do Teste de Autenticidade ao cartório eleitoral junto aos demais documentos para posterior envio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

19. Encerrados os procedimentos da auditoria, dar continuidade aos trabalhos de votação com a emissão da Zerésima pelas mesárias e pelos mesários.



ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A conferência dos *hashes* não deve ser realizada durante os trabalhos da auditoria. No caso de eventual conferência pelas(os) interessadas(os), esta deverá ser feita em ambiente externo à seção eleitoral, cujos trabalhos durante a votação não serão interrompidos em nenhuma hipótese sob a justificativa de incompatibilidade. Dúvidas sobre a conferência deverão ser dirigidas ao cartório eleitoral, e nunca à Mesa Receptora de Votos.
2. Ocorrendo circunstância que impeça a realização dos trabalhos ou que requeira substituição da urna, no período entre o sorteio ou a escolha da seção e o início da auditoria, a juíza ou o juiz eleitoral designará, de comum acordo com os partidos, federações, OAB, MP e demais entidades presentes, outra seção do mesmo local de votação ou de local mais próximo. Todas as ocorrências deverão ser registradas na Ata do Teste de Autenticidade, com os motivos da nova escolha, devendo ser anexados, se for o caso, os Extratos de Carga das urnas envolvidas e demais documentos que comprovem a necessidade da alteração.
3. Caso haja questionamento quanto ao resultado da auditoria, o material deverá permanecer guardado até o trânsito em julgado.
4. Caso não esteja disponível o Extrato da Carga da seção sorteada ou escolhida, a conferência da correspondência deverá ser feita por meio do Relatório de Correspondências Esperadas.



**Justiça
Eleitoral**

A Justiça da Democracia